

Endereço: RUA DOM PEDRO I
Bairro: CIDADE NOVA I
Cidade: INDIAITAUBA
(19) 3885-1923 e-mail: F105ADM@CPS.SP.GOV.BR

WWW.FATECINDIAITAUBA.EDU.BR

Curso Superior de Tecnologia em COMÉRCIO EXTERIOR.

Áreas(s) da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO.

Disciplina, carga horária semanal e período: NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 24 HORAS-AULA (NOTURNO)

Número de Vaga(s): 1.

CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

01/ JOCLENES EMILIO DIEHL / 46.328.296 / 391.443.208-

09 / 1º

HORÁRIO: 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H ÀS 17H00

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPARTADO AY FOSSEN - JUNDIAI

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 114/02/2017, PROCESSO Nº 3213/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6308

Autorização: Governmental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41,

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPARTADO AY FOSSEN, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

CURSO: GESTÃO AMBIENTAL

DISCIPLINAS: QUÍMICA AMBIENTAL

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / NOTA DO EXAME DIDÁTICO / MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIADO (TÍTULOS) / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

8 / Camila Molena de Assis / 34.054.586-0 - RG / 222.640.458-92 / 9.001.797 / 589.7.71/9

4 / Telma Nagano de Moura / 16.480.602-7 - RG / 028.120.838-75 / 9.501.703 / 255.73/9

CANDIDATO(S) REPROVADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / NOTA DO EXAME DIDÁTICO

2 / 27.238.007-6 - RG / 262.152.658-88 / 8.20/3,27;

3 / 43.445.582-9 - RG / 304.739.309-70 / 4.00;

5 / 6.620.887-7 / RG / 538.211.14.80 - 3/50;

9 / 02751205704 - CNH / 312.551.948-9 / 4.80;

10 / 00814537609 - CNH / 262.362.758-40 / 7.20/4,20/

15 / 15.211.589-4 - RG / 668.120.336-8 / 7.20/4,20/

19 / 13.388.687-6 / RG / 707.859.718-19 / 7.50;

22 / 4.2863.368-7 - RG / 266.410.018-76 / 5,50

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF

1 / 29.374.062-0 - RG / 294.422.558-86;

6 / 21.466.230-5 - RG / 006.430.669-25;

11 / 2.129.140-7 / RG / 152.659.548-64;

12 / 30.403.018-1 / RG / 308.904.788-80;

13 / 41.104.865-S - RG / 368.671.968-10;

14 / 04112940813 - CNH / 006.961.639-69;

17 / 35.051.415-X / RG / 308.610.378-71;

20 / 62.455.178-7 / RG / 950.488.123-87;

21 / 20.276.334-1 / RG / 101.098.558-25;

23 / 34.005.240-5 / RG / 333.915.818-59;

24 / 20.389.540-X / RG / 079.534.598-41

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 01/2015, de 16/07/2015.

EDITAL Nº 119/01/2017 - PROCESSO Nº 4113/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6794

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 01/2015, de 16/07/2015, publicado pelo DOE de 18/01/2017, Seção I, Página 39, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para a ocetate das aulas (vagas), no prazo de 03 dias úteis a contar da subsequente da presente convocação no DOE, a horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituido, mundo de documento de identidade do procurador.

O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.

Local: FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2.331

Bairro: RÓSIE RIBEIRO - Cidade: GARÇA

Telefone: (14) 3471-4723 e-mail: F119ACAD@CPS.SP.GOV.BR

BR

WWW.FATECGARCA.EDU.BR

Curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / GESTÃO EMPRESARIAL / MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Áreas(s) da Disciplina: LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.

Disciplina, carga horária semanal e período: INGLÊS I /

INGLÊS II / INGLÊS III / INGLÊS IV / INGLÊS V / INGLÊS VI - 04

HORAS-AULA (MATUTINO) É 24 HORAS-AULA (NOTURNO)

Número de Vaga(s): 2.

CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

04/ LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA / 46.142.058-2 / 349.248.598-

95 / 1º

HORÁRIO: 10H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 17H00

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA - MOCOCA

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 120/01/2017, PROCESSO Nº 1162/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 5819

Autorização: Governmental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41.

PORTEIRA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

Nº 15 DE 01/09/2017

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina CÁLCULO E MATEMÁTICA FINANCEIRA, do Curso CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO.

1. LUCAS DE OLIVEIRA GOMES, RG: 00030541451-3, COORDENADOR DO CURSO;

2. ADRIANO DIAS DE CARVALHO, RG: 000M7765090, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. WASHINGTON LUIS MOREIRA BRAGA, RG: 0MG10655383, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA - MOCOCA

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 120/01/2017, PROCESSO Nº 1163/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 5849

Autorização: Governmental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41,

PORTEIRA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 06 DE 01/09/2017

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina ESTATÍSTICA APLICADA, do Curso CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO.

1. LUIS MARCELO BORTOLOTTI, RG: 00028090733-3, COORDENADOR DO CURSO;

2. RENATO DE OLIVEIRA VIOLIN, RG: 00034588952-6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. WASHINGTON LUIS MOREIRA BRAGA, RG: 0MG10655383, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY - CRUZEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 01/2015 de 16/07/2015, publicado pelo DOE de 18/01/2017, seção I, página 41, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado, para a aceite das aulas (vagas), no prazo de 03 dias úteis a contar da subsequente da presente convocação no DOE, no horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituido, mundo de documento de identidade do procurador.

O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.

Local: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY - CRUZEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY, com fundamento na alínea "e", do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ALTERA o Anexo I, do Item 1, do Capítulo I, do Edital de Abertura de Inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 127/14/2017, publicado no DOE de 22/06/2017, passando a vigorar conforme a seguir especificado:

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 127/10/2017

CRONOGRAMA

1. Do período de Inscrisção: :26/06/2017 à 10/07/2017

2. Do período provável para divulgação em DOE da designação da Comissão Específica do Concurso 01/09/2017 a 10/09/2017

3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições 11/09/2017 a 15/09/2017

4. Do período provável para realização da Prova Dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos): 18/09/2017 a 22/09/2017

5. Do período provável para realização da Prova Objetiva (Exame Didático): 18/09/2017 a 22/09/2017

6. Do período provável para a publicação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimento Específico, Exame Didático, do Memorial Circunstânciado (Títulos) E Classificação Final: 26/09/2017 a 03/10/2017

7. Do período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições 11/09/2017 a 15/09/2017

8. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Convocação: 23/10/2017 a 31/10/2017

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY - CRUZEIRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 127/14/2017, PROCESSO Nº 4078/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6666

Autorização: Governmental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41,

PORTEIRA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

Nº 50 DE 01/09/2017

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina DESIGN GRÁFICO, do Curso EVENTOS.

1. MARY MITSUE YOKOSAWA, RG: 000121218947-5, COORDENADOR DO CURSO;

2. PAULO ROBERTO MARCONDES JUNIOR, RG: 00019211050-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. ANA CAROLINA SATIM RODRIGUES, RG: 00033401588-1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY - CRUZEIRO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DO ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 127/10/2017

CRONOGRAMA

1. Do período de Inscrisção: :26/06/2017 à 10/07/2017

2. Do período provável para divulgação em DOE da designação da Comissão Específica do Concurso 01/09/2017 a 10/09/2017

3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições 11/09/2017 a 15/09/2017

4. Do período provável para realização da Prova Dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos): 18/09/2017 a 22/09/2017

5. Do período provável para realização da Prova Objetiva (Exame Didático): 18/09/2017 a 22/09/2017

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimento Específico, Exame Didático, do Memorial Circunstânciado (Títulos) E Classificação Final: 26/09/2017 a 03/10/2017

7. Do período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições 11/09/2017 a 15/09/2017

8. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Convocação: 23/10/2017 a 31/10/2017

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY - CRUZEIRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 127/12/2017, PROCESSO Nº 4075/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6664

Autorização: Governmental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41,

PORTEIRA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

Nº 49 DE 01/09/2017

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina CAPTAÇÃO DE EVENTOS E RECURSOS, do Curso EVENTOS.

1. MARY MITSUE YOKOSAWA, RG: 000121218947-5, COORDENADOR DO CURSO;

2. PAULO ROBERTO MARCONDES JUNIOR, RG: 00019211050-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. ANA CAROLINA SATIM RODRIGUES, RG: 00033401588-1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY - CRUZEIRO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 127/12/2017 - PROCESSO CEETEPS Nº 4077/2017.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº

PORTEIRA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 47 DE 01/09/2017

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina INGLÊS I / INGLÊS II / INGLÊS III / INGLÊS IV / INGLÊS V / INGLÊS VI - 04

HORAS-AULA (MATUTINO) É 24 HORAS-AULA (NOTURNO)

Número de Vaga(s): 2.

CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

01/ JOCLENES EMILIO DIEHL / 46.328.296 / 391.443.208-

09 / 1º

HORÁRIO: 9H00 ÀS 12H00 E DAS 14H ÀS 17H00

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPARTADO AY FOSSEN - JUNDIAI

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 114/02/2017, PROCESSO Nº 3213/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6308

Autorização: Governmental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41,

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPARTADO AY FOSSEN, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

CURSO: GESTÃO AMBIENTAL</p

sábado, 2 de setembro de 2017

60.449 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial do Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY, da cidade de CRUZEIRO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 24, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14/2014, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 GG-178.338-161, publicado no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41, e com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 009/2015, de 09/01/2015, publicada no DOE de 10/01/2015 e alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24, de 13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, na disciplina discriminada no Capítulo II deste Edital.

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. A execução do Concurso Público obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

1.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado, destacando a(s) alteração(s) procedida(s).

2. O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012, publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento das Faculdades de Tecnologia – Fatesc, aprovado no âmbito do Centro Paula Souza pela Deliberação CEETEPS Nº 31, de 27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017, e também aprovado por Deliberação do Conselho Estadual de Educação de 19/01/2017, e homologado conforme Resolução do Secretário de Estado da Educação de 19, publicada no DOE de 20/01/2017, pelas Deliberações CEE Nº 56/2006 e 145/2016, e pela Deliberação CEETEPS nº 009/2015, de 09/01/2015, publicado no DOE de 10/01/2015 e alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24, de 13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015.

3. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar obedecendo os termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTULO II**DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

1. Curso Superior de Tecnologia em EVENTOS.

2. Áreas(s) da Disciplina: TURISMO, CIÊNCIAS POLÍTICAS E SOCIOLOGIA.

(Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina, carga horária semanal e período: POLÍTICAS PÚBLICAS, EVENTOS E HOSPITALIDADE / 2 HORAS-AULA / NOTURNO

4. Número de Vaga(s): 1.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia – Fatesc, aprovado no âmbito do Centro Paula Souza pela Deliberação CEETEPS Nº 31, de 27/09/2016, publicada no DOE de 17/01/2017, e também aprovado por Deliberação do Conselho Estadual de Educação de 19/01/2017, e homologado conforme Resolução do Secretário de Estado da Educação de 19, publicada no DOE de 20/01/2017, e que constitui o ANEXO II do presente Edital.

5.1. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEEETEPs como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

CAPÍTULO III**DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei; sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

CAPÍTULO IV**DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA**

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), correspondente ao Padrão I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Superior, a que se refere o inciso I do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.042/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo Inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinqüenta por cento) de hora-avaliadora, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da remuneração mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como teto 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reposição semanal remunerada.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEEETEPs que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

2.1.1. A carga horária semanal será constituída de no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.042/2008 com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO V**DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES**

1. A inscrição será recebida no período de 11/09/2017 à 25/09/2017, no horário das 10H00 ÀS 13H00 E DAS 14H00 ÀS 17H00, no local abuído: **Endereço: AVENIDA ROTARY, 383 - Bairro: VILA PAULISTA Cidade: CRUZEIRO**

1.1. Informações: (12) 3143-6571 - e-mail: f127op@psp.sp.gov.br
www.fatecruzeiro.edu.br

1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, forma no disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;

2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. na hipótese do candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enqua-

drá na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruirão na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários a fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruirão;

2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1996;

2.9. declarar possuir na data da Inscrição o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou estar regularmente matriculado em curso correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos e Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo: as Carteiras do CREA, OAB, CRM, CRN, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.502/97;

2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1, a 2.9 do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG) ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

2.12. entregar o comprovante de recolhimento do valor de R\$ 82,73 (oitenta e dois reais e setenta e três centavos), correspondente à taxa de inscrição do Banco do Brasil S/A (Banco 001 - Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.022-2, a título de resarcimento das despesas com material e serviço;

2.13. possuir currículum vitae cadastrado na Plataforma Latte, do CNPq, atualizado, devendo o candidato levar o número do cadastro para informar na ficha de inscrição.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandado, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições via postal, fac-simile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transsexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requerimento, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto à Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda (mãe ou pai, ou responsável legal);

6.3. No requerimento que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade do responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (mãe ou pai) ou responsável legal;

6.7. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

6.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

6.9. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

9. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI**DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

1. O ato de deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão Especialista designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo 7º, da Deliberação CEETEPS Nº 009/2015, alterada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

1.1. A designação dos membros da Comissão Especialista levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. Será publicada um Edital de deferimento/indefeitamento das inscrições, onde constará agendada a data da realização da prova dissertativa a que alude o subitem 1.1., do item 1 do Capítulo X do presente Edital, com a convocação dos candidatos que tenham sido deferidos, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VII**DA REDAÇÃO OU ENCAIXAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Os termos da Lei 12.782, de 20/12/2009, poderão o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra regularmente matriculado em:

1.1.1. curso pré-vestibular;

1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-

-graduação;

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado;

1.3. No ato da solicitação da redução do pagamento da taxa estipulada para inscrição, além de requerer por escrito, utilizando o modelo de requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1.3.2. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1.3.3. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2, de comprovação de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

2. Nos termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresentar no mínimo 3(tres) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12(dozes) meses anteriores a sua inscrição.

2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da solicitação da isenção do pagamento da taxa estipulada para inscrição, bem como o candidato deverá requerer o benefício por escrito, utilizando o modelo de requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital.

3. Candidatos interessados em requerer a inscrição nos items 1 ou 2 deste Capítulo devem protocolar a solicitação na Unidade de Ensino, sendo reservados os 3(três) primeiros dias úteis de inscrição, para tal fim.

4. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos no 5º (quinto) dia útil contado a partir do dia de inscrição, permanecendo a mencionada relação afixada nas dependências da Unidade de Ensino até o último dia de recebimento das inscrições.

4.1. Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá recorrer ao Poder Judiciário, para que seja julgado o mérito da sua deficiência.

4.2. O candidato com deficiência que não poderá apresentar o documento de identificação que comprove a isenção, deve apresentar o documento de identificação que comprove a deficiência, quando o candidato não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

4.3. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 29/08/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.4. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.5. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.6. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.7. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.8. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.9. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.10. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.11. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.12. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.13. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.14. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.15. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.16. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.17. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.18. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.19. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Federal nº 6.948, de 25/08/2009.

4.20. O candidato com deficiência que indica que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em inter

7. O Exame de Memorial Circunstanciado versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinente à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos, de acordo com a disciplina oferecida no presente certame, nos termos dos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS nº 009/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS N° 24/2016.

8. O candidato entregará o Memorial Circunstanciado ou Curriculum vitae e estudará no Curriculum vitae da Plataforma Latteis do CNPq com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais, no momento do sorteio para o Exame Didático.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas mencionadas no presente Capítulo, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacional no Capítulo V, deste Edital.

9.1 - Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu inicio;

9.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10. A duração das provas constará do Edital de convocação.

11. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada ao exame de conhecimentos específicos, decorrido 1 (uma) hora de seu inicio.

12. Durante a realização da prova escrita, caberá à Comissão Julgadora permitir ou não consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou a utilização de quaisquer outros materiais de apoio.

13. O candidato não poderá ausentarse da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

14. Não haverá suspensão chamaada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

15. O candidato não poderá alegar quaisquer desconsiderações sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

17. Será eliminado do concurso público o candidato que:

17.1. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

17.2. agir com incorreção ou desrespeito para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente ou outro candidato; e

17.3. durante a realização das provas for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

18. O candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

19. Publicar-se-á no DOE e nas dependências da FATEC, os editais de deferimento e indeferimento de inscrição, convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos e Exame Didático, e resultado dos Exames de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e do Exame de Memorial Circunstanciado e Classificação Final.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Os Exames de Conhecimentos Específicos e Didático, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 009/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS N° 24/2016, são de caráter eliminatório, com nota mínima igual a 7,0 (sete) em cada um deles.

2. As avaliações dos exames obedecem à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal.

3. No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos seguintes pontos:

3.1. domínio do conteúdo de 0,0 a 2,5;

3.2. desempenho didático de 0,0 a 2,5;

3.3. utilização adequada do tempo de 0,0 a 1,0;

3.4. comunicação, clareza, pertinência e objetividade de 0,0 a 1,5;

3.5. estruturação do plano de aula de 0,0 a 1,0;

3.6. coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos de 0,0 a 1,5.

4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão Julgadora.

5. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média ponderada das médias e pontuação a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A Média final de classificação será obtida pela média ponderada dos exames, tendo os Exames de Conhecimentos Específicos (Prova Discursativa) e Didático (Prova Objetiva) peso 3,5 (três e meia) cada e o Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) peso 3,0 (três), conforme determina a Deliberação CEETEPS 009/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS N° 24/2016.

CAPÍTULO XII DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPAPE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados na disciplina, de acordo com o estabelecido no Capítulo II deste Edital.

1.1. Haverá também lista especial atinente apenas aos candidatos com deficiência, na hipótese de em se aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultar em empate.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-á, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.120/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao maior idade;

2.2. maior media aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

2.3. maior media aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

2.4. maior tempo de exercício na função de docente no ensino superior;

2.5. de maior idade;

2.6. tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.6.1. para que se beneficie desse critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício do emprego deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

2.6.2. caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará desse critério de desempate e não comprovar documentalmente esta condição no ato do exercício;

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com defi-

cência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluidos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Fondo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

7. O candidato, cuja deficiência não foi configurada ou deixar de entregar o laudo o prazo estabelecido no item 5, constará nasas na lista de classificação geral.

8. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(a) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observando o número de vagas(s) oferecidas no certame.

9.1. A convocação e atribuição de aulas para admissão deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas;

9.2. Caso haja deficiência, o critério para convocação do(a) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio, convocando-se o 2º colocado, e assim sucessivamente;

9.3. O candidato que não atender à convocação da unidade de origem do certame, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso;

9.4. O candidato que declarar totalmente das aulas oferecidas no certame é considerado desistente;

9.5. O Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

9.6. O prazo de validade do concurso público será de 2(dois) anos, a partir da data de homologação, em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

9.7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entra em exercício ou não entrega a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

9.8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

9.9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

10. As Deliberações CEETEPS N°s 009/2015, 24/2015 e 31/2016, estão disponíveis no site do CEETEPS e nas dependências da Unidade.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tal como se acham nele estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o moralismo e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para qual se destina o Certame;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da Fatec para qual se destina o Certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, que ainda verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido nasas provas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo;

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 2(dois) anos, a partir da data de homologação, em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entra em exercício ou não entrega a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

10. As Deliberações CEETEPS N°s 009/2015, 24/2015 e 31/2016, estão disponíveis no site do CEETEPS e nas dependências da Unidade.

CRUZEIRO, 01/09/2017

Nome e assinatura

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Obs.: O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 127/18/2017

CRONGRAMA

1. Do período de Inscrição: : 11/09/2017 à 25/09/2017

2. Do período provável para divulgação em DOE da designação da Comissão Especial de Concurso 29/09/2017 a 06/10/2017

3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições 10/10/2017 a 20/10/2017

4. Do período provável para realização da Prova Discursativa (Exame de Conhecimentos Específicos): 30/10/2017 a 06/11/2017

5. Do período provável para realização da Prova Objetiva (Exame Didático): 30/10/2017 a 06/11/2017

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimento Específico, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado (Títulos) E Classificação Final: 01/11/2017 a 17/11/2017

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 24/11/2017 a 29/11/2017

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições 01/12/2017 a 10/12/2017

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE ITEM 5.

DO CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL N° 127/18/2017

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe forem atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s);

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações de aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA;

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatesc;

VI - Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado;

VII - Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 127/18/2017

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar em conformidade com o Decreto nº 55.587, de 10/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 127/18/2017.

Nome Social: _____

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fase até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 127/18/2017

Eu, _____, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar a renovação da inscrição para o concurso de Professor de Ensino Superior Edital nº 127/18/2017.

Nome Social: _____

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fase até o último dia das inscrições.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 127/18/2017

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 127/18/2017.

Nome Social: _____

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fase até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 127/18/2017

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 127/18/2017.

Nome Social: _____

Nestes Termos,

Pede deferimento.

_____, de _____ de _____

E indicado para guarda:

Name: _____

RG: _____

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura da Candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do laiente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda a decorrer das Provas.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2, DO CAPÍTULO VII – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO EDITAL N° 127/18/2017

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Redução/Isenção de taxa de inscrição no Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 127/18/2017, que:

Redução da taxa de inscrição (Nos termos da Lei 12.782, de 2012/2007):

(1) percebo remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos;

(2) estou desempregado;

(3) sou aluno regularmente matriculado em qualquer cursos dispositivos no item 1 do Capítulo VII – Da redução ou isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura de Inscrições.

Isenção da taxa de inscrição (Nos termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005):

(1) doei sangue no mínimo 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.

Estou ciente de que se acaso verifique má-fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Nome: _____

RG: _____

Assinatura do Requerente

Obs.: O Requerente deverá protocolar este formulário, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação estabelecida no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 127/18/2017

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, requerer a aplicação das Provas do Concurso Público Edital nº 127/18/2017 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____ / _____